



PREFEITURA
DE CARIRA
FUNDADA EM 1953
ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
FOLHA: 60
RUBRICA: [assinatura]

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

1º Aditivo ao Contrato nº 15/2021, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARIRA e, do outro, a Empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 02/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na sede na Praça José Durval de Matos, s/nº, Bairro Centro - CNPJ: 11.402.080/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Gestora a senhora **CAMILA LIMA DE OLIVEIRA**, e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 32 B Bairro: Centro, Lagarto/SE, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato, representada pelo Sr. **IGOR ANDRADE FONTES**, portador do RG nº 33412650 SSP/SE e inscrito no CPF nº 030.182.195-03, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo está em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina a licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a cláusula **TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** E A **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** “do Contrato nº 15/2021”.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO:

“**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**”

O preço global da contratação terá acréscimo de **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos)**, totalizando 25% do valor contratado, conforme Justificativa de Serviços e Planilha Orçamentária.

Item	Descrição do produto	QUAT.	VALOR ANTERIOR UNT. MENSAL	VALOR ANTERIOR TOTAL MENSAL	VALOR ANTERIOR TOTAL ANUAL	VALOR ATUAL UNT. MENSAL	VALOR ATUAL TOTAL MENSAL	VALOR ATUAL TOTAL ANUAL
06	Locação de veículo tipo MINIVAN, motor mínimo de 1.6, para 07 (sete) passageiros, movido à gasolina/álcool, com ar	01	2.860,00	R\$ 2.860,00	R\$ 34.320,00	R\$ 3.575,00	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00

[assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

condicionado com direção hidráulica, ano de fabricação/mo- delo não inferior a 03 (três) anos, demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM, quilometragem livre. Combustível e motorista por conta do Contratante: Manutenção Preventiva e Corretiva por conta da Contratada..							
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)”

“A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. ”

CLÁUSULA IV – DO ACRÉSCIMO DE VALOR E ADITAMENTO DA VIGÊNCIA:

As cláusulas alteradas passarão a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município de Carira pagará à Contratada o valor global de **RS 77.220,00 (setenta e sete mil e duzentos e vinte reais).**

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)”

Esse contrato terá prazo de vigência compreendido entre a data de sua assinatura até decorridos **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja **06/05/2023**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, conforme Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores. ”

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
FOLHA: 62
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

Carira/SE, 06 de maio de 2022.


CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante


UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
IGOR ANDRADE FONTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Brendha Kayse S. Andrade CPF 077.519.785-64
Paloma de Sente CPF 038.724.485-95